



Governo Municipal de Brejão

LEI Nº 866/2017.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando os anexos III e IV da Lei nº 852/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do salário base, aos profissionais do **Grupo Ocupacional do Magistério**, na ordem de **7,64%** (sete inteiros e sessenta e quatro centésimo por cento) alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 852/2015, dos cargos correspondente a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro, constarão de tabelas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro retroativo à primeiro de Janeiro de 2017, a ser pago em 06 (seis) parcelas a partir de maio de 2017.

Art. 4º. Fica a chefe do Poder Executivo municipal, autorizada a pagar o piso salarial profissional nacional de professores, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que tenham vencimentos inferiores ao valor do piso nacional publicado para este exercício de 2017, cujo pagamento deverá ser efetuado em valor proporcional a jornada exercida pelo(a) professor(a), a partir de janeiro de 2017 observando-se a data limite consignada no artigo 3º (terceiro).

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Abril de 2017.


Elisabeth Barros de Santana

Prefeita
Elisabeth Barros de Santana
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221005090500.pdf>
assinado por: idUser 185



Governo Municipal de Brejão

LEI Nº 866/2017

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.497,28	2.547,23	2.598,17	2.650,13	2.703,14	2.757,20
		c	2.448,31	2.497,28	2.547,23	2.598,17	2.650,13	2.703,14
		b	2.400,31	2.448,31	2.497,28	2.547,23	2.598,17	2.650,13
		a	2.353,24	2.400,31	2.448,31	2.497,28	2.547,23	2.598,17
IV	MESTRADO	d	2.345,93	2.392,85	2.440,71	2.489,52	2.539,31	2.590,10
		c	2.299,93	2.345,93	2.392,85	2.440,71	2.489,52	2.539,31
		b	2.254,83	2.299,93	2.345,93	2.392,85	2.440,71	2.489,52
		a	2.210,62	2.254,83	2.299,93	2.345,93	2.392,85	2.440,71
III	ESPECIALIZAÇÃO - POS-GRADUAÇÃO	d	2.194,58	2.238,47	2.283,24	2.328,91	2.375,48	2.422,99
		c	2.151,55	2.194,58	2.238,47	2.283,24	2.328,91	2.375,48
		b	2.109,36	2.151,55	2.194,58	2.238,47	2.283,24	2.328,91
		a	2.068,00	2.109,36	2.151,55	2.194,58	2.238,47	2.283,24
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.043,23	2.084,09	2.125,78	2.168,29	2.211,66	2.255,89
		c	2.003,17	2.043,23	2.084,09	2.125,78	2.168,29	2.211,66
		b	1.963,89	2.003,17	2.043,23	2.084,09	2.125,78	2.168,29
		a	1.925,38	1.963,89	2.003,17	2.043,23	2.084,09	2.125,78
I	NÍVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	1.891,88	1.929,72	1.968,31	2.007,68	2.047,83	2.088,79
		c	1.854,78	1.891,88	1.929,72	1.968,31	2.007,68	2.047,83
		b	1.818,42	1.854,78	1.891,88	1.929,72	1.968,31	2.007,68
		a	1.782,76	1.818,42	1.854,78	1.891,88	1.929,72	1.968,31

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%

Brejão em 28 de Abril de 2017.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão

LEI N° 866/2017

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.329,72	3.396,31	3.464,24	3.533,52	3.604,19	3.676,28
		c	3.264,43	3.329,72	3.396,31	3.464,24	3.533,52	3.604,19
		b	3.200,42	3.264,43	3.329,72	3.396,31	3.464,24	3.533,52
		a	3.137,67	3.200,42	3.264,43	3.329,72	3.396,31	3.464,24
IV	MESTRADO	d	3.127,92	3.190,47	3.254,28	3.319,37	3.385,76	3.453,47
		c	3.066,58	3.127,92	3.190,47	3.254,28	3.319,37	3.385,76
		b	3.006,45	3.066,58	3.127,92	3.190,47	3.254,28	3.319,37
		a	2.947,50	3.006,45	3.066,58	3.127,92	3.190,47	3.254,28
III	ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.926,11	2.984,64	3.044,33	3.105,22	3.167,32	3.230,67
		c	2.868,74	2.926,11	2.984,64	3.044,33	3.105,22	3.167,32
		b	2.812,49	2.868,74	2.926,11	2.984,64	3.044,33	3.105,22
		a	2.757,34	2.812,49	2.868,74	2.926,11	2.984,64	3.044,33
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.724,31	2.778,80	2.834,38	2.891,06	2.948,88	3.007,86
		c	2.670,90	2.724,31	2.778,80	2.834,38	2.891,06	2.948,88
		b	2.618,53	2.670,90	2.724,31	2.778,80	2.834,38	2.891,06
		a	2.567,18	2.618,53	2.670,90	2.724,31	2.778,80	2.834,38
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.522,51	2.572,96	2.624,42	2.676,91	2.730,45	2.785,06
		c	2.473,05	2.522,51	2.572,96	2.624,42	2.676,91	2.730,45
		b	2.424,56	2.473,05	2.522,51	2.572,96	2.624,42	2.676,91
		a	2.377,02	2.424,56	2.473,05	2.522,51	2.572,96	2.624,42

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%

Brejão em 28 de Abril de 2017.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão

LEI Nº 866/2017

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	937,00	Professor sem habilitação para o magistério na educação Infantil e series iniciais do ensino fundamental

Brejão em 28 de Abril de 2017.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221005090500.pdf>
assinado por: idUser 185